



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

LEI N.º 1104, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI N.º 1096 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinados pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.874, de 30 de dezembro de 2020 no qual dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para Enfrentamento da Covid-19, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>02 – Executivo Municipal</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02.10 – Secretaria de Saúde</b>	
<b>Classificação programática:</b>	10.305.1006.2219 Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Vigilância em Saúde - Portaria nº 3.874/2020	-
<b>Natureza despesa:</b>	da	3.3.90.30 – Material de Consumo
<b>Destinação Recursos</b>	de	3.3.90.30 – Material de Consumo
	1.054 – Outras Transferências de Recursos do SUS	60.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 1.054 – Outras Transferências de Recursos do SUS), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 25 de janeiro de 2021.

  
NORIVAL FRANCISCO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL